ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 6.183,43- SMAIS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$6.183,43** (seis mil, cento e oitenta e três reais com quarenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO"**, na ação **"3882 – ESTRUTURAR COZINHA EXPERIMENTAL",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0249.3882	3.33.90.30	Material de Consumo	R$3.183,43	2669*
12.02.08.244.0249.3882	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$3.000,00	2669*
			R$6.183,43	

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2669 (antigo 1324) no montante de R$6.183,43 (seis mil, cento e oitenta e três reais com quarenta e três centavos), disponível na Agência 0280, Conta Corrente 04.121927.0-4 do Banrisul.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração